



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

PORTARIA Nº 064/2019

**JUSTIFICA A INTERRUÇÃO DA
11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PARACURU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando que no dia 25 de Abril de 2019, durante o horário reservado às sessões plenárias, a maioria de 2/3 dos vereadores se ausentará para participar da Marcha dos Vereadores que acontecerá do dia 23 a 26 de Abril, em Brasília- DF.

Art. 1º Fica Justificada interrupção da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paracuru, durante o horário reservado às sessões plenárias, por não haver quórum regimental para que se proceda os trabalhos, pois a maioria de 2/3 dos vereadores se ausentará para participar da Marcha dos Vereadores que acontecerá do dia 23 a 26 de Abril, em Brasília- DF.

Art.2º Pela presente portaria, ficam abonadas as faltas dos Vereadores em sessão que se ausentaram durante o dia de sessão ordinária.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO JANGADEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em 22 de Abril de 2019.


Miguel de Sousa
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Na forma do art. 37, caput da Constituição Federal, art. 102, § 2º do Regimento Interno e da decisão firmada pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Resp nº 105.232/CE, com ampla e irrestrita publicidade, por afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Paracuru, do seguinte:

Portaria 064/2019

Paracuru/CE, aos 22/04/19


Chefe de Gabinete